



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 50

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se remotamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Daniel Moretto Cardozo Siqueira, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato e Rodrigo Massuo Sacuno. Presidente - bom dia Vereadores! Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 42ª sessão ordinária do ano de 2022 e convido a todos os presentes para que fiquem de pé para a leitura de um texto bíblico. Provérbios, capítulo 19, versículo 20 e 21: "Ouve conselho e receba instrução, para que seja sábio nos teus dias por vir. Muitos propósitos há no coração do homem, mas o designo do Senhor permanecerá." Amém! Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei nº38/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal. "Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprindo devidamente os preceitos legais, encaminhamos a Vossa Excelência, no prazo previsto pela Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Naviraí, elaborado segundo normas estabelecidas pela Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2023. A busca para atender os anseios da sociedade, bem como o equilíbrio fiscal foram os



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

parâmetros que nortearam a escolha dos projetos e atividades, que se tornaram instrumentos indispensáveis na elaboração eficiente e eficaz da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023. Dentro do processo de democratização das relações sociais, torna-se imprescindível conhecer as atribuições e responsabilidades de cada segmento, delimitando os espaços populares e governamentais, enquanto se firmam projetos e programas de interesse coletivo e legitimamente comunitário. A proposta tem como objetivo principal manter o equilíbrio orçamentário dentro de um contexto de demandas crescentes, tentando contornar a escassez dos recursos financeiros e possibilitando maior rapidez, qualidade e eficácia na prestação dos serviços. Assim, solicitando de Vossas Excelências, apoio necessário à sua aprovação, externo na oportunidade, minha consideração e apreço.” Prefeita Municipal - Rhaiza Rejane Neme de Matos. Pareceres das comissões: comissão de finanças e orçamento - parecer favorável. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido Projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. Presidente - com 12 votos favoráveis, declaro o Projeto de Lei nº38/2022 de autoria do Executivo Municipal aprovado em 2º e última



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

discussão e votação. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº42/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal. Excelentíssimo Senhor Presidente, temo presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para a Douta apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº42/2022, que em suma implanta a bonificação de função aos servidores municipais que desempenham funções exclusivamente no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, na Rede Municipal de Saúde. Preliminarmente, consignamos que a justificativa para o pagamento da bonificação de que trata o Projeto de Lei em tela, reside na elevada responsabilidade que possuem os servidores que trabalham no SAMU, eis que exercitam diariamente uma luta em favor da saúde da população, e enfrentam situações de urgência ou emergência. Estes servidores trabalham com situações de urgência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, devendo estar habilitados e capacitados para o atendimento humanizado à nossa população. Salienta-se que esta classe de servidores, realizam atendimentos em qualquer lugar, priorizando o atendimento à vítima no menor tempo possível, conforme a disponibilidade e necessidade de cada situação, sempre no intuito de garantir o melhor atendimento possível. Ressalta-se que sem o trabalho imediato destes servidores, poderia se elevar o sofrimento, sequelas ou até mesmo a morte das vítimas que estão aguardando o atendimento. A referida bonificação, além da retribuição pela relevante atividade desenvolvida, tem o condão de amenizar os encargos assumidos pelos servidores, em virtude de estarem em permanente formação, haja vista a necessidade de capacitações constantes. Por fim, declaramos que para os efeitos do inc. 11 do art. 16 da LC nº101/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

que as despesas inerentes as referidas proposições estão devidamente adequadas com a Lei Orçamentária Anual, não afetando o equilíbrio das contas públicas, sendo que as fontes de custeio serão das dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual, suplementadas, se necessário. Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos a propositura em comento para apreciação dessa Casa Legislativa, e que ao final seja aprovada em sua forma original. Por todo o exposto, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração." Prefeita Municipal - Rhaiza Rejane Neme de Matos. Coloco em discussão. Vereador André Ricardo Biscaro - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador André Ricardo Biscaro. Vereador André Ricardo Biscaro - Senhor Presidente, Nobres Edis, público que vai assistir esse vídeo depois. Eu acho que é válido sim o Projeto de Lei, temos que reconhecer o pessoal do SAMU, mas aqui já deixo a cobrança para o Poder Executivo para reconhecer o trabalho que também é feito dentro da Santa Casa, os enfermeiros padrões, os técnicos, porque o pessoal do SAMU recolhe as pessoas que estão com enfermidade na rua, algum acidente, e levam para a Santa Casa. Então nós já fomos cobrados por alguns servidores da área da saúde da Santa Casa, que eles querem ter esse reconhecimento. É válido o Projeto de Lei em reconhecer o pessoal do SAMU, mas também tem que reconhecer depois aqueles que recebem as pessoas acidentadas e dão seguimento no tratamento deles na Santa Casa. Então deixo aqui a minha cobrança ao Executivo para que a prefeita também consiga dar essa bonificação para quem também trabalha na Santa Casa nos setores aí da área da saúde. Obrigado Senhor Presidente. Presidente - eu que agradeço Vereador. Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Luiz Carlos Garcia - com a palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador Luiz Carlos Garcia. Vereador Luiz Carlos Garcia - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, só para esclarecer, esses 15% que vai ser implantado aí para o SAMU, já existe aqui para os funcionários do hospital. Então, dada vista a isso aí, vai de encontro que eles estão aqui dentro do sistema de saúde, estão aqui no hospital direto. Então esses 15% vai ser implantado por esse motivo também. É necessário, é importante, uma luta deles aí que já faz tempo que eles queriam essa bonificação, porque realmente estavam sendo tratados diferente. Mas os funcionários do hospital que trabalham aqui, já recebem esses 15%, por isso que foi implantado aí, além de merecer, mais que justo esses 15% que eles vão receber, vai ser implantado aí. Agradecer a Prefeita, o pessoal do jurídico da Prefeitura também que trabalhou pra esse Projeto andar, todos os Vereadores da Câmara aí que contribuiu para que se colocasse esse no esse projeto para ser votado, agradeço a todos aí, mas é uma coisa bem importante, o SAMU, o pessoal do SAMU vai ficar muito agradecido, e é muito merecido. Obrigado. Vereador Milton Alves de Carvalho - palavra Presidente. Presidente - palavra Vereador Milton. Vereador Milton Alves de Carvalho - Presidente, bom dia! Bom dia a todos os caros amigos! É de grande importância sim esses 15% que a Prefeita Rhaiza está concedendo e de forma tardia, haja vista que o pessoal do hospital recebe esses 15% porque lá eles trabalham em regime de vinte quatro horas, lá não fecha as portas igual o SAMU. A prefeita não está concedendo mais do que, é um dever do município conceder. Então eu acho pouco, eu trabalhei naquela unidade de saúde lá por quase um ano e eu sei o quanto aqueles servidores merecem esse



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

reconhecimento. Mas é pouco Presidente, é pouco pelo seguinte: a reivindicação da categoria lá, eles reivindicam o mesmo direito dos SAMUS Regionais; ou seja, mesmo o SAMU de Nova Andradina, Mundo Novo, Dourados e Ponta Porã, haja vista que aquelas Unidades de Saúde, eles tem lá de 60 a 70% de gratificação em cima do salário e é um dinheiro que ele é repassado pelo Governo Federal, não dinheiro do município, é um repasse Federal. E todas as unidades de saúde que forma a região nossa aqui, eles tem uma gratificação é de 60, que varia de 60 a 70% e a categoria pleiteia isso aí, que isso sim é um, o que eu poderia dizer, é um benefício real. O que a Prefeita deu agora, não tá fazendo mais do que uma correção, um direito, que os nossos pessoal aqui do SAMU, nossos servidores do SAMU, tem direito. Ela só tá concedendo o direito que eles já tinha. Então eu acho assim, que ela tem que rever, é um pedido antigo da categoria, tanto é que hoje vários servidores saíram do nosso SAMU por conta de não receber essa gratificação, porque de todos os SAMUS da nossa região, só Naviraí que não concede esse direito aí, que é uma gratificação. Então peço aqui já encarecidamente aos Nobres Vereadores que vamos olhar com carinho pela aquela categoria que trabalha 24 horas, eles moram dentro daquele quartel do SAMU e é um absurdo hoje o que o município faz. Não repassa esse direito que todos os SAMUS da região nossa tem, menos Naviraí. Fica aqui a minha forma de agradecimento pelo que ela fez e ao mesmo tempo cobrar essa gratificação que só Naviraí que não tem. Então é o que a categoria pleiteia hoje que eu acho justo. Obrigado presidente, obrigado a todos! Vereador André Ricardo Biscaro - Senhor Presidente. Presidente - eu que agradeço Vereador. Vereador André Ricardo Biscaro - posso



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

complementar minha fala só em relação ao que eu comentei? Presidente - pode sim Vereador! Vereador André Ricardo Biscaro - agradeço ao Vereador Bolacha, que é um Vereador sempre atuante na área da saúde, por passar a informação correta. A informação que chegou até mim é que seria de 30%. Então, obrigado Vereador Bolacha por explicar, concordo plenamente com o que Vossa Excelência disse. Então se já recebe o da Santa Casa, não tem porque eles estarem cobrando. Então na verdade eles devem estar querendo um aumento de gratificação. Sou favorável ao SAMU e sempre vou ser favorável a saúde do nosso município. Obrigado. Presidente - quero só... Vereador Regivan Moraes da Silva - palavra Senhor Presidente. Presidente - palavra Vereador Regivan. Vereador Regivan Moraes da Silva - Presidente, Nobres Edis que nos assistem pelos canais. Presidente - Regivan, vocês estão no mesmo lugar você e o Ricck? Pede pro Ricck, se tiver, sair um pouquinho de perto de você porque tá dando interferência. Vereador Regivan Moraes da Silva - quero... Melhorou Presidente? Presidente - melhorou! Vereador Regivan Moraes da Silva - quero dizer aqui também as palavras sobre esse Projeto ao qual eu participei desse Projeto, juntamente com o Bolacha, juntamente com o Jair, encarregado do SAMU, o qual na 1º reunião eu participei com a prefeita Rhaiza, juntamente com o Jair e os demais funcionários do SAMU. E para concluir, para somar com a fala do Vereador Bolacha, do Vereador e a do Ricck, Presidente, eu quero dizer que houve sim um avanço da 1º vez quando o Jair conversou com o Bolacha, e depois o Bolacha falando comigo e nós fomos lá. Teve, temos que ter um reconhecimento, pode ser pouco, realmente existe isso que o Vereador Milton disse dum reajuste maior, só que também temos que valorizar e agradecer como o Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Bolacha disse, a Prefeita Rhaiza que ela ouviu, atendeu a reivindicação do SAMU, ali dos funcionários, o Jair com a competência muito grande ali a frente do SAMU, levou os dados, levou tudo certinho pra ela como que funciona, como que seria. Ai ela ouviu esses funcionários, a classe, juntamente com o jurídico ali na pessoa do Dr. Paulo, correram atrás e fizeram tudo certinho para que o Projeto fosse da melhor forma, com lisura, tendo em vista o que o Bolacha já disse, em cima também dos 15% que os enfermeiros da Santa Casa recebem, foi feito para que eles pudessem receber também. Então dizer, Senhor Presidente, que nós Vereadores, os 13 Vereadores aqui, demos um passo, juntamente com a prefeita, importante, para que houvesse um começo. Então teve o começo, acredito que futuramente, dentro das legalidades e possibilidades, eu acredito que o jurídico e a prefeita vão ver com carinho, não só do SAMU, mas de todos da saúde do nosso município que é o que toca aí a nossa cidade. Então, simplesmente para complementar, eu não poderia deixar de ficar de fora dessa proposição em falar, e novamente agradecer a prefeita Rhaiza, ao jurídico, como o Bolacha mesmo disse, que concedeu aí, dentro das legalidades, das possibilidades, essa gratificação aí que hoje está vindo para nossa Casa de Leis, e tenho certeza que com a unanimidade dos 12 Vereadores, inclusive a Vossa Excelência que não vota, mas tenho certeza que é favorável também, o Senhor sempre foi favorável pras coisas corretas que acontecem no nosso município. Então, Senhor Presidente, é com muita alegria hoje que nós podemos ter e votar esse Projeto na 1º votação, e com certeza na 2º já bater o martelo para que isso seja bonificado esse ano ainda. Muito obrigado a todos aí e fiquem com Deus. Obrigado Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Presidente - eu que agradeço Vereador Regivan. Quero, só a título de informação, a Excelentíssima Prefeita Rhaiza, ela não encaminhou o pedido de extraordinária, tá? Ela não pediu extraordinária, nem regime de urgência! Nós vamos aprovar hoje em 1º votação. Peço aos Vereadores que já tiveram contato com esse Projeto, Vereador Regivan, Vereador Luiz Carlos Garcia, que peça a ela, que até, no máximo, quarta-feira que vem, encaminhe a essa Casa de Leis o pedido de sessão extraordinária. Se ela não fizer, porque isso é de iniciativa do Executivo, aí nós vamos usar a Lei Orgânica do município, com maioria dos Vereadores, nós não queremos entrar na atribuição dela nunca, mas por maioria dos Vereadores nós vamos solicitar extraordinária. Mas como ela é a mãe do Projeto, nós vamos deixar esse espaço para que ela, até quarta-feira que vem, ela encaminhe a essa Casa de Leis o pedido de extraordinária do referido Projeto. Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido Projeto. Perdão! Eu quero complementar que os pareceres são todos favoráveis, tá? Comissão de Justiça, Legislação e Redação - parecer favorável. Comissão de Finanças - favorável. Tá bom? Para deixar registrado. Coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido Projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 50

Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. Presidente - com 12 votos à 0, declaro o Projeto de Lei Complementar nº42/2022 de autoria do Executivo Municipal aprovado em 1º discussão e votação. Como é sessão ordinária, vou abrir a tribuna para os Nobres Vereadores. Quem quiser fazer o uso da tribuna, a tribuna está aberta a partir desse momento. Todos os Vereadores dispensaram a tribuna. Presidente - nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão. Tenham todos uma boa semana!. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>31ª</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
em <u>25 / 09 / 2023</u>

Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 50

TERMO DE ENCERRAMENTO

NESTA DATA FOI REALIZADO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO DE ATAS DIGITADO, QUE SE DESTINOU À TRANSCRIÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DO ANO DE 2022, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE À AVENIDA BATAGUASSU, Nº 900, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O NÚMERO 01.951.250/0001-70, FEITAS POR SISTEMA DE PÁGINAS SOLTAS, ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA EM COMPUTADOR, IMPRESSAS, LIDAS, APROVADAS EM PLENÁRIO, E ASSINALADAS COM A RUBRICA DO PRESIDENTE E DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM CADA PÁGINA E NO FINAL DE CADA ATA, E ENCADERNADA PARA EFEITO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO, SENDO O LIVRO QUE TOMA O NÚMERO 50, TENDO SIDO ELETRÔNICAMENTE NUMERADO DE 1 A 385.

NAVIRAÍ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



EDERSON DUTRA
PRESIDENTE



ANDRÉ RICARDO BISCARO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO